



DECRETO Nº 12, de 11 de março de 2025.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Marcus Aurelius Rodrigues, Prefeito do Município de Santa Helena de Minas, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que Bairros Novo Cruzeiro e Planalto diretamente atingidos pela forte chuva do dia 08//03/2025. No Bairro Planalto as enxurradas abriram buracos em parte do muro que cerca o cemitério e parte dele está prestes a desabar sobre uma residência, toda a estrutura do muro está colapsada. No Bairro Novo Cruzeiro, diversas ruas foram danificadas, mas as mais afetadas foram as ruas Otaviano Ferreira Neves, Aníbal Ferreira Lopes e Laura Gil de Souza. O muro de uma Residência nas ruas Otaviano Ferreira Neves desabou e a enxurrada invadiu a casa, a casa vizinha foi atingida pelo desabamento e, por já está em estado precário, colapsou e está interditada. Uma casa na rua Belo Horizonte, ao lado do córrego limpa pés, foi totalmente destruída. O evento teve duração de 2:30 m de chuva, nesse período choveu 41 milímetros, não houve rajada de ventos nem raios. O nível do rio que corta a cidade não transbordou, mas chegou ao seu limite.;

II – Que em decorrência dos seguintes danos Uma família composta por duas pessoas, na Rua Otaviano Ferreira Neves 70 – Bairro Novo Cruzeiro, ficou desabrigada em decorrência do desastre, a casa foi atingida pela queda do muro e já era de risco, elas foram encaminhadas ao hotel para passar a noite e no dia seguinte, encaminhados ao aluguel social. Ainda na Rua Otaviano Ferreira Neves 80 – Bairro Novo Cruzeiro, uma outra família também composta por duas pessoas, ficaram desalojadas, teve a casa invadida pela enchurrada e o muro da casa desabou, elas foram encaminhadas ao hotel para passar a noite e no dia seguinte conseguiram retornar à casa, pois não oferece risco. Na Rua Belo Horizonte S/N – centro, uma família composta por três pessoas teve a casa completamente destruída pelo desastre, a casa é à beira de um córrego, umidade e enxurrada derrubou parte da casa, a família optou por ficar em casa de familiares.;



Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas
Praça Euclides Silveira Tolentino, 141 – Centro
Santa Helena de Minas – MG
CEP: 39874-000 CNPJ: 01.613.395/0001-60
ADM 2021 a 2024

III – A manifestação da coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas COBRADE 13214, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil de Santa Helena de Minas, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil de Santa Helena de Minas.

.....
Marcus Aurélius Rodrigues

Prefeito de Santa Helena de Minas